

Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 017/2015, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) “PLANO CORPORATIVO”**.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, n.º 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **LUIZ MARINHO**, inscrito no CPF(MF) sob n.º 008.848.518-85, portador da CI. n.º 12.700.114-1, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62 com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, n.º 1376, São Paulo – SP, CEP: 04571-936, neste ato representado por seus Procuradores Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 267.221.148-56, portador da CI n.º 27.638.106-3 SSP/SP, e o Sr. **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 856.234.748-53, portador da CI n.4.290.655-6 SSP/SP doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2015, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do aludido Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A prorrogação de vigência ora ajustada, corresponde aos serviços constantes na Cláusula Segunda, item 2.1, do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO PRAZO**

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 017/2015 por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras 007/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO VALOR**

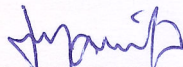
- 3.1. Tem o presente termo o valor total de R\$ 20.901,60 (vinte mil, novecentos e um reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA  
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 31 de agosto de 2016.



\_\_\_\_\_  
**LUIZ MARINHO**  
Prefeito de São Bernardo do Campo  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

\_\_\_\_\_  
**FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**  
Procurador  
Telefônica Brasil S/A

\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**  
Procurador  
Telefônica Brasil S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:

Cl.

8.948.445

Nome:

Cl. 49.037.430-2